



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2021
EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS
E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Edital de Pregão Presencial RP nº 12/2021

Data de Abertura: 12/03/2021 às 09hs

Objeto: Aquisição eventual, pelo sistema de registro de preços para aquisição de instrumental e insumos de Odontologia para atender as necessidades da secretaria de Saúde, **conforme descrito no anexo I deste edital.**

Tipo de julgamento: menor preço por item.

O MUNICÍPIO DE SOBRADINHO/RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 25 de fevereiro de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sobradinho, localizada na Rua General Osório – nº 200, Centro, Sobradinho – RS, CEP 96.900-000, reunir-se-ão pregoeiro e equipe de apoio, designados através de portarias conforme anexo, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, visando a aquisição do objeto descrito no preâmbulo deste edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 3.534/06, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e alterações da Lei Complementar Federal nº 147/14, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das condições previstas neste Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1- Constitui objeto da presente licitação a aquisição eventual de instrumental e insumos de odontologia **para atender as necessidades da Secretaria de Saúde**, cujas quantidades e especificações mínimas encontram-se descritos no anexo I.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3 - A(s) empresa(s) deverá(ão) fornecer a(s) quantidade solicitada(s) pelo Município, não podendo portanto, estipular em sua proposta de preços, o fornecimento de quantidades mínimas ou máximas.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

2.1. Poderão participar deste Pregão todas as empresas jurídicas interessadas, enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme benefício advindo da Lei Complementar 147/14, do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que atendam aos requisitos e condições constantes neste edital e seus anexos, devendo as licitantes apresentarem documentos comprovando que se enquadram como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme descrito no item 3.5.

2.2. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021 ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ) TELEFONE E EMAIL	AO MUNICÍPIO DE SOBRADINHO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2021 ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA E CNPJ) TELEFONE E EMAIL
--	--

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado e autenticado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgada pelos representantes legais da licitante, com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame (vide Anexo II).

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

Observação 3: Em todos os casos é imprescindível a apresentação do Contrato Social ou equivalente, (3.3 a) para que seja possível identificar o objeto social da empresa o qual deverá ser compatível como objeto da licitação.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa deverá apresentar, no momento do credenciamento, além dos solicitados acima:

a) Certidão expedida pela Junta devidamente registrada na Junta Comercial, do ano corrente, comprovando enquadramento como microempresa/empresa de pequeno porte, para fins de participação no certame, conforme determinação da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, ou Declaração assinada pelo representante legal da empresa e pelo responsável Técnico(contador).(Anexo V)

b) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação. (Anexo III).

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº s 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas conforme descrito no item 3 deste edital.

5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. O licitante **DEVERÁ** realizar o cadastro das propostas no sistema, no seguinte endereço:
<https://sobradinho.atende.net/?pg=autoatendimento#!/tipo/servico/termo/en>, no link enviar proposta de licitações

5.2. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 dias da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverá ser apresentada em folhas sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, conforme modelo do Anexo I;

c) preço unitário e total líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, fretes, carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação;

d) deverá ser indicada a marca do produto a ser ofertado.

e) O prazo de entrega do objeto licitado, deverá ser de no máximo cinco, após o recebimento da ordem de compras e deverá ser entregue nos locais determinados pela Secretaria de Educação, conforme cronograma;

f) Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva que deverá ser da pessoa Jurídica, vencedora da licitação. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.1, inciso II deste Edital.
- j) Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.
- k) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- l) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- m) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.1.1. Os lances serão pelo valor unitário do item.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em último lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.5.1. Dada a palavra à licitante, esta disporá de 30 (trinta) segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 16 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total por lote e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço total por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b)** forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c)** afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 1;
- d)** contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 18.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

6.18. - AMOSTRAS:

6.18. Após declarado(s) vencedor(es), a(s) empresas ficam desde logo na própria Ata, intimadas a apresentarem as amostras dos produtos ofertados, no prazo de 03 dias;

6.19. Somente será homologado os produtos que forem aprovados pela Comissão que irá analisar as marcas e emitir parecer.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação neste pregão a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Declaração de que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (vide modelo Anexo IV)

7.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) **Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS);
- c) **Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) **Certidão Negativa de Débitos** com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) **Certidão Negativa de Débitos** (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.2. REGULARIDADE TRABALHISTA:

7.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas- CNDT, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, emitida pelo site www.tst.jus.br/certidao;

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) **Certidão Negativa** de falência e concordata expedida pelo distribuidor do Foro da Sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias;

7.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA;
b) Certificado de Boas Práticas da Empresa (para Distribuição e Armazenamento) dentro do prazo de validade.

Observação:

Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor (exceto para as declarações exigidas), desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

Na hipótese de quaisquer dos documentos obrigatórios exigidos para cadastro estarem com o prazo de validade expirado, a licitante deverá regularizá-los no órgão emissor do cadastro ou anexá-los, devidamente atualizados, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 0 deste edital, terão sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis contados da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será encerrada para posterior julgamento da habilitação da empresa licitante.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 16.5, alínea “a”, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço por item será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Caso haja disputa de preços durante a fase de lances de cada lote deste certame, a licitante deverá entregar documento com os novos preços, assinado pelo representante legal da empresa, em 48 (quarenta e oito) horas, ajustados de acordo com o percentual de diferença da proposta inicial com a final, mantendo a proporcionalidade em todos os itens, no que será confrontado com o Termo de Referência.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração convocará a vencedora para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. Os produtos serão adquiridos de acordo com a necessidade do município.

10.4. O termo inicial da Ata será a data de sua assinatura e o final 12 (doze) meses após.

11. DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para o fornecimento dos produtos é de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da ordem de compra, que poderá ser enviada por e-mail.

11.2. Os produtos deverão atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, e serem fornecidos conforme preceitua o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90), sendo que os produtos considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referente ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

11.3 – Entende-se por produto inadequado, aquele que apresentar:

- a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas no presente edital e no Anexo I do Edital;
- b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;
- c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

11.4 - Caso verifique-se a não conformidade de algum(ns) produto(s), o licitante deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

11.5 – A substituição do produto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

11.6 – Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados e identificados, estando perfeitamente acondicionados de forma a proteger e preservar o conteúdo.

11.7 – Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da ABNT/NBR, INMETRO, MS/ANVISA e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.

11.8- O servidor designado no item 01 fará o recebimento nos termos do artigo 73, I, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e suas alterações, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a assinatura de recebimento na nota fiscal, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento provisório.

11.9- Não serão aceitas Notas Fiscais em nome de terceiros.

11.10- O pagamento será efetuado mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

11.11- A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada ao Departamento de Compras e licitações após a conferência e assinatura pelo Fiscal do Contrato designados pela portaria 1992/2016 em anexo.

12. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O Registro de Preços será formalizado por meio da Ata de Registro de Preços, publicada nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.1.1. Da Ata de Registro de Preços constarão os preços, fornecedor e condições a serem praticadas, conforme definido neste Edital.

12.2. Os preços registrados não poderão ultrapassar o preço praticado no mercado.

12.3. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.4. O Registro do Preço não obriga a aquisição total da quantidade estimada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.5. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

12.5.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

12.5.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração:

- a)** convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b)** frustrada a negociação e comprovado por meio de pesquisa de mercado que o preço registrado é superior aos praticados, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocará os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

12.5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.5.4. Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá, mediante devida comprovação, conceder reequilíbrio financeiro para o fornecedor.

12.6. Ordens de compra já emitidas não serão objeto de reequilíbrio de preços.

13. DO PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Homologado o resultado da licitação, a Administração, respeitada a ordem de classificação, convocará a empresa vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, que deverá firmar a contratação no prazo instituído no subitem abaixo, sob pena de decair de direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. A licitante terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis para assinatura da Ata, contados da data de convocação pela Administração.

13.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2.1. O término de vigência da Ata de Registro de Preços não implica extinção das obrigações dela decorrentes, ainda em execução.

14. DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

14.2. Caso o contratante não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a contratada cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas neste Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e nas demais disposições legais pertinentes.

14.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. O licitante reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

15.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo previsto no subitem 13.1.1 deste Edital, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Ocorrer quaisquer dos motivos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Presentes razões de interesse público.

15.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência, comprovada, de caso fortuito, força maior, fato do príncipe, fato da Administração ou interferências imprevistas.

16. DAS PENALIDADES

16.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o fornecedor sujeitar-se-á às sanções de advertência, multa, suspensão temporária de licitar com a Administração Pública Municipal, direta e indireta, e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

16.2. Pela inadimplência das obrigações assumidas, o fornecedor, caso não seja aceita a sua justificativa, estará sujeito às penalidades previstas nos arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

16.3. No processo de aplicação de sanções, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis, conforme art. 87, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, contados da respectiva intimação.

16.4. O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo máximo de 35 (trinta e cinco) dias corridos, a contar da data da emissão da notificação de lançamento do débito emitida pela Secretaria Municipal de Finanças. Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado do pagamento a que a contra-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

tada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.

16.5. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratada, as licitantes, conforme conduta e infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame, que deveria apresentar por força do ato convocatório.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

b) manter comportamento inadequado durante o pregão.

Penalidade: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos;

c) deixar de manter a proposta com recusa injustificada para contratação.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

d) executar a Ata de Registro de Preços com irregularidades, desde que passíveis de correção durante sua execução e que não causem prejuízo ao resultado.

Penalidade: advertência;

e) executar a Ata de Registro de Preços com atraso injustificado, até o limite de 15 (quinze) dias corridos.

Penalidade: multa diária de 0,5% sobre o valor total atualizado da Ordem de Compra a que se refere o atraso;

e.1) Ultrapassado o prazo mencionado na letra “e”, será considerado como inexecução da Ata de Registro de Preços;

f) inexecução parcial da Ata de Registro de Preços.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da ordem de compra;

g) inexecução total da Ata de Registro de Preços.

Penalidade: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

h) causar prejuízo material com culpa ou dolo resultante diretamente de execução, inexecução ou má execução contratual.

Penalidade: multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados e/ou declaração de inidoneidade e/ou a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 2 anos, de acordo com a gravidade do dano;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

i) no caso de não assinatura da Ata de Registro de Preços ou no caso de acumular mais de uma advertência pelo mesmo motivo.

Penalidade: aplicação de multa de 2% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados;

j) apresentar documentação falsa exigida para o certame.

Penalidade: declaração de idoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 2 anos e multa de 10% sobre o valor total da quantidade estimada dos itens licitados.

16.6. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

17 DO REAJUSTE E ATUALIZAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

17.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para o(s) item(ns) objeto da presente licitação.

17.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

17.3 - Se, no decorrer da vigência da Ata, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

17.3.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido quanto à entrega dos materiais, sem aplicação de penalidade.

17.4 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação formal ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

17.5 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

17.5.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

17.5.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

17.5.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

17.5.4 - sofrer sanção prevista no Artigo 87, III ou IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

17.6 - O cancelamento do registro de preço poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

17.6.1 - por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

17.7 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

17.8 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

17.8.1 – A empresa deverá prever em suas propostas as altas e baixas sazonais nos preços dos produtos a serem fornecidos, os dissídios coletivos anuais das categorias profissionais envolvidas na contratação, a inflação do período de fornecimento, e outros fatores que poderão influenciar o custo do produto durante o prazo de vigência do registro de preços, uma vez que estes não estão previstos nas situações do dispositivo legal anteriormente citado.

17.8.2 – Caso o preço seja atualizado, este não poderá ser superior ao praticado no mercado.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito à Administração, no setor de Compras e Licitações, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes.

18.2. Impugnações e recursos referentes a este edital deverão ser protocolados com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data marcada para recebimento dos envelopes, no caso das impugnações, no protocolo geral, não sendo aceitos impugnações e recursos enviados por e-mail ou via postal.

18.3. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Compras e Licitações ou no veículo de Imprensa Oficial, sendo de total responsabilidade dos interessados o acompanhamento.

18.4. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

18.5. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e número do telefone.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18.6. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

18.7. As cópias extraídas da internet de documentos serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, quando for o caso.

18.8. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

18.9. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

18.10. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.11. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.12. Solicitações de reequilíbrio financeiro, de reajuste contratual e quaisquer outras dúvidas referentes a este processo licitatório deverão ser feitas através de processo administrativo, mediante requerimento devidamente protocolado.

18.13. Fazem parte integrante deste certame os seguintes Anexos:

- a) Anexo I – Relação de itens;
- b) Anexo II – Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração de habilitação;
- d) Anexo IV – Declaração de idoneidade e outros termos;
- e) Anexo V - Declaração Contador

18.14. Fica eleito o Foro da Comarca de Sobradinho para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato (ou outro documento que vier a substituí-lo) decorrente do certame, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Sobradinho – RS, 26 de fevereiro de 2021.

Armando Mayerhofer
Prefeito Municipal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O presente edital de pregão presencial reúne condições de publicação no que tange aos seus aspectos jurídicos.

Procuradoria Jurídica do Município, em
____/____/____

Procurador Jurídico
OAB/RS _____



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO I

Descrição dos itens objeto do Pregão RP 11/2021 (poderá ser utilizado como modelo para propostas)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ FONE: _____

E-MAIL: _____

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÕES
1	PCT	50	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA – PACOTE COM 100 UNID. Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura, embalado em pacote com 100 peças.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

2	UNIDADE	40	ACIDO FOSFORICO A 37% COM CLOREXIDINA 2%, Gel tixotrópico de baixa viscosidade, em base aquosa , sem sílica , contem corante de cor azul . seringa de 2,5 ml.
3	CAIXA	30	AGULHA GENGIVAL DESCARTAVEL Aço inox 304 e polipropileno, calibre 27g, produto esterilizado por óxido de etileno, uso único , cânulas siliconizadas, indicador de bisel. Caixa com 100 unid.
4	UNIDADE	6	ALAVANCA HEIDBRINK CURVA Nº 2
5	UNIDADE	6	ALAVANCA HEIDBRINK CURVA Nº 3
6	UNIDADE	6	ALAVANCA HEIDBRINK RETA Nº 1.- p/ bucomaxilo e odontologia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

7	FRASCO	165	ÁLCOOL 70%- Saneante liquido, frasco contendo 1000ml
8	UNIDADE	6	ALVEOLÓTOMO LUER CURVO- Tamanho: 16cm. * Aço inox. * Autoclavável. * Registro ANVISA:
9	CAIXA	80	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLOGICO- Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo mepivacaína 2%, com vasoconstritor epinefrina 1:100.000.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

10	CAIXA	30	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLÓGICO- Caixa com 50 tubetes plásticos de 1,8 ml contendo mepivacaína 3%, Sem vaso constritor.
11	CAIXA	60	ANESTÉSICO LOCAL DE USO ODONTOLÓGICO - caixa com 50 tubetes plástico de 1, contendo lidocaína 2 % com vaso constritor
12	UNIDADE	8	ANESTÉSICO TÓPICO- Sabor menta ou tutti-frutti pote com 12g contendo benzocaína 200 mg.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13	PCT	120	BABADOR DESCARTAVEL Composto de uma camada de papel e uma camada plástica impermeável, sem adesivo. Embalagem com 100 unid.
14	UNIDADE	3	BANDEJA LISA DE INOX, TAMANHO 22X12X1,5 CM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

15	UNIDADE	3	BANDEIJA AUXILIAR FIXA PARA COLUNA DO REFLETOR COM MOVIMENTOS GIRATÓRIOS E COM ESTRUTURA EM AÇO. *área útil : 336x286 mm * capacidade :até 12 kg * pode ser acoplada em colunas com diâmetros entre 38 a 63,5mm * possibilita o acabamento da coluna, pois possui filme protetor que envolve a coluna antes da instalação. * anel de acabamento, permite adaptação de acordo com o diâmetro da coluna.
16	UNIDADE	15	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 2- Confeccionada em aço carbono
17	UNIDADE	30	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 4- Confeccionada em aço carbono



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

18	UNIDADE	30	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 6- Confeccionada em aço carbono
19	UNIDADE	30	BROCA ESFÉRICA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº 8- Confeccionada em aço carbono
20	UNIDADE	20	BROCA ZEKRYA 23MM- Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.
21	UNIDADE	20	BROCA ZEKRYA 28MM- Produzida em aço carbide com ponta ativa (0,8mm de diâmetro). Possui formato tronco-cônico. Na cor: prata. Alta rotação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

22	UNIDADE	8	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA OSSO Nº4 Para alta rotação, 25mm.
23	UNIDADE	8	BROCA ENDO-Z
24	UNIDADE	2	CAMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA- COM 4 RECIPIENTES E VISOR- Angulagem para entrada das mãos, tornando fácil o acesso às cubas, evitando o mau posicionamento do operador. * Design moderno com caixa moldada em polipropileno (PP). * O polipropileno possui características atóxicas, boa rigidez, resistente a produtos químicos, ácidos, substâncias alcalinas e detergentes. * Fácil remoção das luvas para assepsia. * Não existem bordas retentivas, facilitando a limpeza e desinfecção. * Base removível, facilitando coleta de resíduos, limpeza e desinfecção. * Possui alojamento para os recipientes que contém líquido evitando que os mesmos fiquem soltos. * Visor acrílico destacável, com ótima transparência e total filtragem da luz. * Batentes de silicone no fundo da base, proporcionando total aderência no local de trabalho, facilitando o manuseio. * Permite a visualização no interior. * Sem risco algum ao usuário. * Prática, moderna e de fácil manuseio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

			<ul style="list-style-type: none">* Peso Líquido: 800 g* Peso Bruto: 1,130 g* Dimensões: 230mm (altura), 340mm (comprimento) e 230mm (largura).* Iluminação a base de bateria.
25	UNIDADE	80	CREME DENTAL Tubo de 90g contendo 1450 ppm de flour (monofluorfosfato de sódio). Sabores variados.
26	UNIDADE	80	CREME DENTAL INFANTIL Tubo de 50g contendo 850 ppm de flour



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

27	CAIXA	50	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO- Kit pó/liquido cor A2
28	CAIXA	50	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL- Kit pó- liquido contendo frasco de pó com 38G e frasco de líquido com 15 ml.
29	UNIDADE	50	CIMENTO FORRADOR DE HIDROXIDO DE CÁLCIO Utilizado em forramentos de preparos cavitário. Fotopolimerizável, radiopaco, insolúvel em água. Embalagem con- tendo 1 seringa de 2g ou 1,2 ml e kit de ponteiras.
30	CAIXA	8	CLOREXIDINA GEL 2% Para desinfecção de cavidades e canais radiculares. Contém 2 seringas de 3g e aplicadores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

31	PCT	120	COMPRESA DE GAZE- Em algodão tamanho 7,5 x 7,5cm, 13 fios , 5 dobras, 8 camadas. Embalagem contendo 500 unid.
32	UNIDADE	6	CUBA DE INOX REDONDA 8CM X 4CM
33	PCT	8	CUNHAS ELÁSTICAS PARA ADAPTAÇÃO DE MATRIZES E AFASTAMENTO DE DENTES- Embalagem contendo 75 unid. No tamanho 2mm (verde) Borracha e corantes atóxicos.
34	UNIDADE	6	CURATIVO ALVEOLAR À BASE DE PROPOLIS-



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

35	UNIDADE	6	CURETA MCCAL N° 13-14, Produzida em aço inox, cabo espesso com 8mm de largura.
36	UNIDADE	6	CURETA MCCAL N° 17-18 Produzida em aço inox, cabo espesso com 8mm de largura.
37	UNIDADE	6	CURETA APICAL DE LUCAS N° 85
38	UNIDADE	3	CURETA DE MOLT N° 9 Produzida em aço inox



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

39	UNIDADE	6	DESCOLADOR DE FREER DUPLO Produzida em aço inox
40	UNIDADE	6	DESCOLADOR DE MOLT Produzida em aço inox
41	FRASCO	36	DETERGENTE ENZIMATICO- Com 5 enzimas (amilase, lipase, carbohidrase e duas proteases) frasco contendo 1000 ml.
42	FRASCO	20	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% Solução antisséptica não alcoólica para uso oral. Sabor menta. Frasco de 1000 ml.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

43	CAIXA	15	DIQUE DE BORRACHA isolamento absoluto. Produzido em látex, embalados individualmente. Caixa contendo 26 unidades de 13,5 x 13,5 cm.
44	ROLO	20	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE- Rolo de dimensões 12 cm x 100 m.
45	ROLO	20	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE- Rolo de dimensões 20 cm x 100 m.
46	ROLO	30	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE- Rolo de dimensões 8 cm x 100 m.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

47	ROLO	30	EMBALAGEM GRAU CIRURGICO PARA AUTOCLAVE- Rolo de dimensões 5cm x 100 m.
48	UNIDADE	4	ESCAVADOR DE DENTISTA Nº 11-1/2- * Aço inox. * Autoclavável.
49	UNIDADE	4	ESCAVADOR DE DENTISTA Nº 17 * Aço inox. * Autoclavável
50	UNIDADE	4	ESCAVADOR DE DENTISTA Nº 5- * Aço inox. * Autoclavável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

51	UNIDADE	50	ESCOVA DE AÇO PARA LIMEZA DE BROCAS
52	UNIDADE	80	ESCOVA DE DENTE MACIA ADULTO- Cerdas de nylon macias; * 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; * Cabo reto; * 17cm de comprimento; * Anatômico; * Com empunhadura; * Embalada individualmente em saquinho plástico lacrado, tipo flow pack.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

53	UNIDADE	100	ESCOVA DE DENTE MACIA INFANTIL- *Cerdas de nylon macias;
54	UNIDADE	180	ESCOVA DE ROBISON-RETA Para baixa rotação, cerda preta macia.
55	UNIDADE	15	ESCULPIDOR HOLLEMBACK Nº3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

56	UNIDADE	120	ESPELHO BUCAL Nº5 – Confeccionado em aço inox.
57	CAIXA	40	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLAGENO HIDROLIZADO- (gelatina) liofilizado . caixa com 10 unid.
58	CAIXA	6	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO, COM 150 UNID.- filme radiográfico intra-oral de velocidade E, com alta qualidade de imagem, contraste elevado e menor necessidade de exposição à radiação. * Compatível com todos os aparelhos de raios-X do mercado, AGFA® Dentus E-Speed pode ser processado com qualquer químico padrão (revelador e fixador), de maneira manual ou automática. * Mais do que seguro, AGFA® Dentus E-Speed também é muito confortável para o paciente devido a sua embalagem extra-macia com cantos arredondados (Softopac). * Diagnóstico facilitado devido ao seu contraste elevado e densidade máxima (tons de cinza bem definidos); * Evita imagens trêmulas (curto tempo de exposição); * Plástico extra-macio, resistente à saliva e desinfetável; * Velocidade E. * Validade: 2 anos após sua fabricação. * Cor azul. * Arquivamento garantido por até 30 anos.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

59	UNIDADE	4	FIO AFASTADOR/RETRATOR GENGIVAL N° 00
60	CAIXA	50	FIO DE SUTURA MONONYLON- 4-0 agulha 15 mm ou 17 mm corte reverso, 1/2 círculo, caixa com 24 unid.
61	CAIXA	20	FIO DE SUTURA MONONYLON- 4-0 agulha 20mm corte reverso, 1/2 círculo, caixa com 24 unid.
62	CAIXA	10	FIO DE SUTURA SEDA- 4-0, agulha 15mm ou 17mm corte reverso, 1/2 círculo, caixa com 24 unid.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

63	ROLO	12	FIO DENTAL - Rolo com 125m.
64	ROLO	10	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE- Com marcador de esterilização.
65	FRASCO	10	FLUORETO DE SODIO 2%- Frasco contendo 200ml de gel tixotrópico neutro, sabor menta ou tuti-fruti.
66	UNIDADE	6	KIT DE BROCAS 12 LÂMINAS PARA POLIMENTO DE AMALGAMA -contendo 6 unid.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

67	UNIDADE	24	KIT DE PONTAS DE SILICONE PARA POLIMENTO DE RESINA- Kit com 12 pontas abrasivas armazenadas em broquero plástico
68	UNIDADE	10	KIT DISCOS DE LIXA PARA POLIMENTO DE RESINA- Sistema pop-on com madril, tamanhos 3/4 e 1/2 , granulações grossa, media fina e extra-fina , com 60 unidades+ mandril.
69	UNIDADE	2	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo ALTSONIC CERAMIC I, marca ALT. Contém 03 pontas e 1 chave de aperto
70	UNIDADE	1	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo SONIC LAXIS, marca SCHUSTER. Contém 03 pontas (T1-S, T2-S, T3-S).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

71	UNIDADE	1	KIT INSERTOS (PONTAS ULTRASSONICAS) PARA ULTRASSOM Para aparelho de ultrassom modelo SONIC LAXIS, marca SCHUSTER. Contém 04 pontas (PCU-S, PC1-S, PC2-S, PC3-S).
72	CAIXA	5	LÂMINA DE BISTURI Nº12- Confeccionada em aço inox, caixa com 100 unid.
73	CAIXA	5	LÂMINA DE BISTURI Nº15- Confeccionada em aço inox, caixa com 100 unid.
74	CAIXA	5	LÂMINA DE BISTURI Nº15-C Confeccionada em aço inox, caixa com 100 unid.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

75	UNIDADE	3	LIMA PARA OSSO Nº 11
76	UNIDADE	3	LIMA PARA OSSO Nº 1
77	FRASCO	48	LIQUIDO FIXADOR RADIOGRAFICO- FRASCO COM 475ML- * Conteúdo: Sulfito de sódio, dietileno glycol, hidroquinona. * Pronto uso. * Validade: 1 ano.
78	FRASCO	48	LIQUIDO REVELADOR REDIOGRAFICO-FRASCO COM 475ML-* Composição: Sulfito de sódio. * Pronto uso. * Validade: 1 ano.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

79	UNIDADE	4	LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO DE RESINA- Embalagem contendo 100 unid.
80	PCT	30	LIXA METÁLICA PARA DESGASTE DE AMÁLGAMA – Espessura de apenas 0,10 mm; Grãos de oxido de alumínio fixados pelo processo de eletrodeposição; Maior aderência dos grãos de óxido de alumínio; Maior flexibilidade, não quebra; Registro na Anvisa 10291220041. Tamanho 4 mm, embalagem contendo 12 unid. Tamanho 6mm, embalagem contendo 12 unid.
81	FRASCO	12	LUBRIFICANTE PARA CANETAS ROTATÓRIAS DE ALTA VISCOSIDADE- Para equipamentos da marca KAVO. Frasco spray com 200ml.
82	UNIDADE	60	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL- Tamanho 7 ½



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

83	UNIDADE	60	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL- Tamanho 7
84	CAIXA	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX- Com pó bioabsorvível, tamanho P. Caixa com 100 unid.
85	CAIXA	120	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX- Com pó bioabsorvível, tamanho PP. Caixa com 100 unid
86	CAIXA	100	LUVA PARA PROCEDIMENTO EM LATEX- Com pó bioabsorvível, tamanho M. Caixa com 100 unid



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

87	CAIXA	100	LUVA NITRÍLICA PARA PROCEDIMENTO- SEM pó bioabsorvível, tamanho P. Caixa com 100 unid
88	CAIXA	100	MÁSCARA DESCARTÁVEL- Filtro triplo, hipoalergênci, cor branca, com elástico. Caixa com 50 unid.
89	UNIDADE	10	MATRIZ METÁLICA 5MM Produzido em aço inoxidável flexível. Medidas 5x0,05 x 500mm
90	UNIDADE	10	MATRIZ METÁLICA 7MM Produzido em aço inoxidável flexível. Medidas 7x0,05 x 500mm



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

91	UNIDADE	10	MATRIZ METÁLICA UNIVERSAL Para utilização com sistema unimatrix. Refil com 50 unidades sortidas.
92	UNIDADE	6	MATRIZ UNIMATRIX Kit com 2 grampos, 8 protetores de silicone e 50 unidades de matriz sortidas.
93	UNIDADE	15	MICROBRUSH- Haste dobrável (1 dobra) e ponta com cerdas de nylon tamanho fino (1,5mm). Tubo plástico com 100 unid.
94	UNIDADE	12	ÓCULOS DE SEGURANÇA Com camada de proteção UD e UV extreme contra riscos , raios ultravioleta, energia estática e embaçamento. Com elástico para melhor fixação e descanso no pescoço. Camada de proteção contra riscos e antiembaçante. Hastes em material plástico, regulável, colocada lateralmente nos óculos. Lente única em policarbonato de alto impacto, incolor. Aprovado e testado pelo norma ANSI z. 87.1/1989.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

95	UNIDADE	50	PAPEL ARTICULAR- Dupla face (azul e vermelho), bloco com 12 Unid.
96	UNIDADE	15	PASTA PROFILÁTICA- Bisnaga com 90g,sabor tutti frutti ou menta.
97	UNIDADE	30	PINÇA CLINICA PARA ALGODÃO
98	UNIDADE	6	PINÇA PORTA-GRAMPO DE PALMER- * Aço Inoxidável. * Autoclavável.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

99	UNIDADE	6	PERFURADOR DE AINSWORTH PARA DIQUE DE BORRACHA
100	UNIDADE	6	PONTA APLICADORA PARA SISTEMA CENTRIX Ponteira nº 2 agulha reta, com 20 unidades + embolos.
101	UNIDADE	20	PONTA DIAMANTADA AFILADA Nº 1190F.
102	UNIDADE	10	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 1111F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

103	UNIDADE	10	PONTA DIAMANTADA CHAMA Nº 3168F.
104	UNIDADE	60	PONTA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195F.
105	UNIDADE	10	PONTA DIAMANTADA PERA INVERTIDA Nº 1151F.
106	UNIDADE	60	PONTA DIAMANTADA PERA Nº 3118F.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

107	UNIDADE	20	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012.
108	UNIDADE	80	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014
109	UNIDADE	30	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 haste longa
110	UNIDADE	50	PONTA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

111	UNIDADE	20	PONTA DIAMNATADA ESFÉRICA Nº 1016G
112	UNIDADE	6	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 14CM, COM WIDIA
113	UNIDADE	6	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR 17CM, COM WIDIA
114	UNIDADE	10	POTE DAPPEN DE ACRILICO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

115	UNIDADE	9	RESINA FLUÍDA- (FLOW) Com 72% de carga em peso, com fluorescência , seringa contendo 2G de resina e 05 ponteiros para aplicação , cor A3
116	UNIDADE	6	RESINA MICROIBRIDA FOTOPOLIMERIZAVÉL-RADIOPLACA Com partículas de tamanho médio de 0,7 µM e um tamanho máximo de inferior a 2 µM. Formam uma estrutura compacta e amorfa que confere ao material excelente propriedades ópticas. AO2
117	UNIDADE	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DA3, seringa com 4G.
118	UNIDADE	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA1, seringa com 4G.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

119	UNIDADE	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA2, seringa com 4G.
120	UNIDADE	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA3, seringa com 4G.
121	UNIDADE	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EA3,5 , seringa com 4G.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

122	UNIDADE	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor EB1, seringa com 4G.
123	UNIDADE	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DB1, seringa com 4G.
124	UNIDADE	9	RESINA MICROHÍBRIDA NANOPARTICULADA PARA RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES- Com tamanho médio de partículas de vidro de 0,5 microns e nanopartículas de sílica de 40 nanômetros, monômeros de BIS- GMA. BIS-EMA,TEGDMA, UDMA e vidro de bário-alumínio silicato sinalizado .Contendo total de carga em peso 78,5 a 79,8 % e volume de 57,0 a 58,0% de carga inorgânica com fluorescência e opalescência natural, seringa ergonômica com tampa fixada ao corpo, cor DA2, seringa com 4G.
125	UNIDADE	8	RESTAURADOR PROVISÓRIO DE PRESA TERMOQUÍMICA- A base de óxido de zinco e sulfato de cálcio.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

126	UNIDADE	6	RESTAURADOR PROVISÓRIO FOTOPOLIMERIZÁVEL- Seringa com 4G
127	PCT	140	ROLETES DE ALGODÃO- Embalagem com 100 unid.
128	CAIXA	4	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS RESINOSO Fotopolimerizável. Com liberação de flour de 50 % de carga inorgânica. Seringa com 2g.
129	UNIDADE	6	SERINGA CARPULE Com sistema de refluxo.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

130	FRASCO	8	SISTEMA ADESIVO SINGLEBOND MONOCOMPONENTE (frasco único), fotopolimerizável. Solvente à base de água e álcool. Contém partícula de carga de 5nm e 10% do peso em carga. Frasco com 6G (5,6 ml)
131	FRASCO	6	SOLUÇÃO VISCOSA DESSENSIBILIZANTE Para tratamento de dentes com sensibilidade a variação de temperatura e alimentos. Composição: cloreto de estrôncio a 10%, nitrato de potássio a 5%. Frasco contendo 10g.
132	FRASCO	4	SPRAY PARA TESTE DE VITALIDADE- Frasco com 200 ml
133	PCT	180	SUGADOR DESCARTÁVEL- 13,5 cm de comprimento, cores sortidas. Pacote com 40 unid.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

134	CAIXA	10	SUGADOR CIRURGICO DESCARTÁVEL. Caixa com 20 unidades esterilizadas.
135	UNIDADE	8	SONDA FOA Nº 23W 8MM Possui uma ponta exploradora e uma milimetrada.
136	UNIDADE	6	SONDA EXPLORADORA
137	UNIDADE	6	SONDA MILIMETRADA Com ponta dupla e fina.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

138	UNIDADE	60	TAÇA DE BORRACHA Para profilaxia, com protetor de contra-ângulo
139	UNIDADE	10	TESOURA DE IRIS CURVA-
140	PCT	50	TOUCA DESCARTAVEL COM ELASTICO- Com 100und. Touca sanfonada TNT descartável com elástico duplo, fabricada em 100% polipropileno.
141	UNIDADE	4	VERNIZ FLUORETADO Para prevenção da recidiva e ocorrência de cáries e fluoretação do esmalte. Composição: resina sintética, fluoreto de sódio a 6 %, fluoreto de cálcio a 6% e etanol. Embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10 ml e um frasco de solvente 10 ml.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO II

CRENCIAMENTO (modelo)

Pelo presente, credenciamos o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG n.º _____, para participar em procedimento licitatório, podendo praticar todos os atos inerentes ao referido procedimento, no que diz respeito da representada, inclusive os poderes para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa
(FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO III(modelo)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Razão Social da Licitante) _____,

por meio de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei e em cumprimento ao disposto no art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital .

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes de proposta e documentação, juntamente com o Credenciamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E OUTROS TERMOS(modelos)

Ref. Edital de Pregão Presencial nº 11/2021

_____, ins-
crito(a) no CPF ou CNPJ nº _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____, DECLARA que:

a) **cumpe com o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal**, relativamente à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz;

Local e data

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa

(Obs: O presente anexo é apenas um modelo sugerido ao licitante, sendo aceita, porém, declaração em formato diverso. A desistência do prazo recursal é facultativa, mas sendo declarada por todos os licitantes, torna o processo mais célere).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

_____,
inscrito(a) no CNPJ nº _____, por intermédio de seu
responsável (Contador) _____,
CPF nº _____, declara, para fins de participação no Edital de
PP/RP nº 11/2021, que:

() é considerada microempresa, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;

() é considerada empresa de pequeno porte, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Local e data

Nome do profissional contábil

Nº de seu registro junto ao CRC:

CARIMBO COM CNPJ DA EMPRESA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
